

Ponte Serrada

NOTIFICAÇÃO DE ALERTA Nº 168/2024

O(A) Diretor(a) da Diretoria de Contas de Governo, por delegação de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do art. 2º, inc. V, "a" da Portaria nº TCE/SC 276/2023 no uso de suas atribuições e de acordo com as competências desta Corte de Contas para o exercício do controle externo conferidas pelo art. 59 da Constituição Estadual e em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso I c/c artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 27, I, da Resolução nº 06/2001 (Regimento Interno), **ALERTA** o(s)/a(s) Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo de **PONTE SERRADA** com base nos dados remetidos por meio do Sistema e-Sfinge, que:

A meta bimestral de arrecadação prevista até o 4º Bimestre de 2024 não foi alcançada pois do valor previsto de R\$ 124.719.000,00 a arrecadação foi de R\$ 43.862.280,34, o que representou 35,17% da meta, portanto devem os Poderes Executivo e Legislativo promover limitação de empenho e movimentação financeira conforme dispõe o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o(a) responsável pelo Controle Interno por meio eletrônico.

Publique-se.

Florianópolis, 03/10/2024.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES

Diretor(a)

Competência delegada pelo art. 2º, inc. V, "a" da Portaria nº TCE/SC 276/2023

Pauta das Sessões

Inclusão de Processo em Pauta

Comunicamos a quem interessar, de acordo com o art. 249 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC-06/2001, que constará da Pauta da **Sessão Ordinária - Virtual de 11/10/2024** o processo a seguir relacionado:

RELATOR: LUIZ EDUARDO CHEREM

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador

@PNO 24/00570587 / TCE / Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária-Geral

Atos Administrativos

Portaria N. TC-0449/2024

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, na área de Ciências da Computação, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso V, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, inciso XXVI, da Resolução N. TC-06, de 3 de dezembro de 2001, nos termos do art. 9º da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985; e

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o Processo SEI 22.0.000003144-9, em especial o acórdão, proferido pelo Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos autos do Mandado de Segurança n. 5052878-02.2022.8.24.0000;

RESOLVE:

Nomear Bruno Brito de Oliveira, em razão de aprovação no concurso público referente ao Edital n. 1/2021, área de habilitação em Ciências da Computação, para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.A, do Quadro de Pessoal do TCE/SC.

Florianópolis, 4 de outubro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

